MAIO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - MAIO/2025**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 1 de julho de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4. QUADRO DE COLABORADORES 8
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .. 8
 5.1 ATIVO 8
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6. QUESTIONÁRIO 17

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de

Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de OUTUBRO de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
20/08/2025		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOsocietária

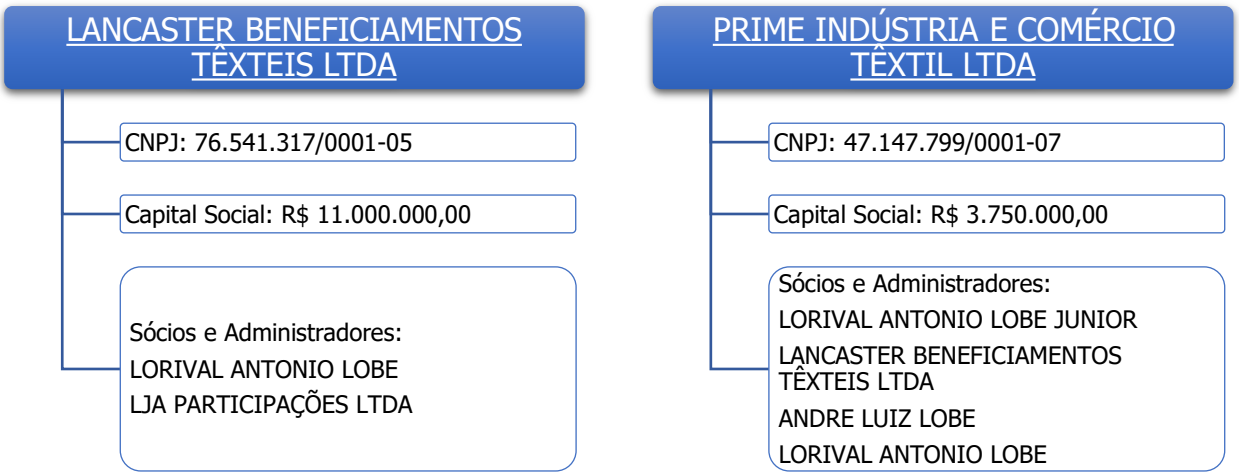
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

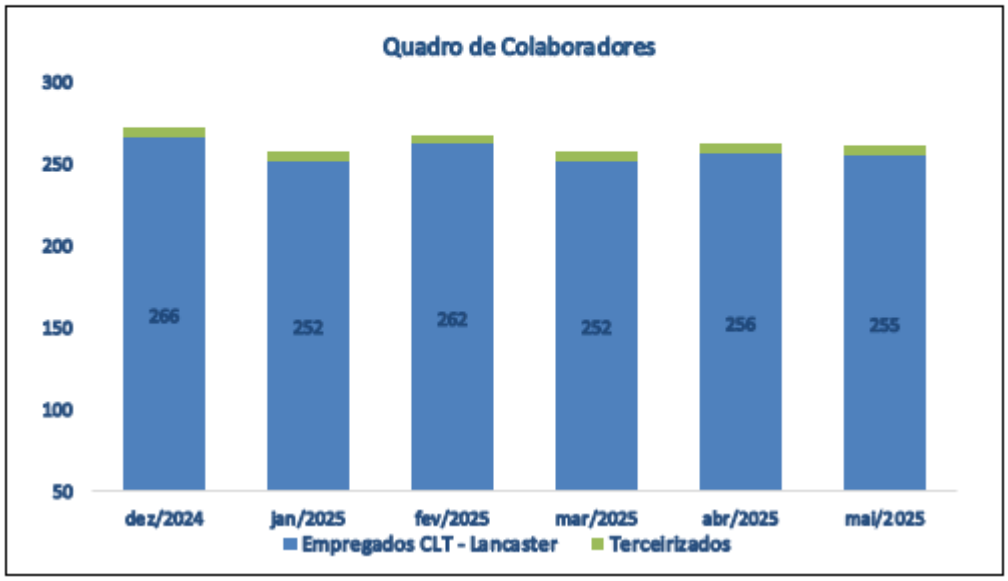


4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de MAIO/2025, o total de 261 (duzentos e sessenta e um) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025
Empregados CLT - Lancaster	266	252	262	252	256	255
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**272**	**258**	**268**	**258**	**262**	**261**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de MAIO/2025, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 92,433 milhões, que representa um aumento de 0,83% quando comparado ao mês anterior.

ATIVO	abr/2025	mai/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	421.790	383.136
Contas a Receber de Clientes	8.476.156	9.108.972
Estoques	2.799.501	3.019.117
Créditos Fiscais	703.693	805.998
Adiantamentos Fornecedores	1.803.962	1.837.402
Adiantamentos Empregados	18.550	28.068
Outras Contas a Receber	6.319.862	6.354.936
Despesas a Apropriar	210.354	177.042
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.753.868	21.714.672
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	543.581	533.590
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	13.918.897	14.124.689
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	898.905	894.967
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.493.482	11.497.241
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.774.866	29.970.487
PERMANENTE		
Imobilizado	41.064.417	40.671.338
Intangível	78.948	77.259
TOTAL DO PERMANENTE	41.143.365	40.748.597
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.918.231	70.719.084
TOTAL DO ATIVO	**91.672.099**	**92.433.756**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a empresa teve baixa de ativo imobilizado de 84 Cilindros da Estamparia no qual foram vendidos como sucateados. Tal circunstância foi questionada à Recuperanda, considerando a proibição de alienar os bens do ativo sem autorização do Juízo, conforme disposição do artigo 66 da Lei 11.101/05.

Ao que tudo indica, a contabilização dos bens está equivocada, visto que deve ser cadastrado no imobilizado apenas itens com vida útil de no mínimo 12 meses conforme CPC 27, o que não é o caso dos cilindros mencionados, que possuem pouco tempo de vida útil.

Neste momento, a Administração Judicial está aguardando a Recuperanda esclarecer com os detalhes da operação.

Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

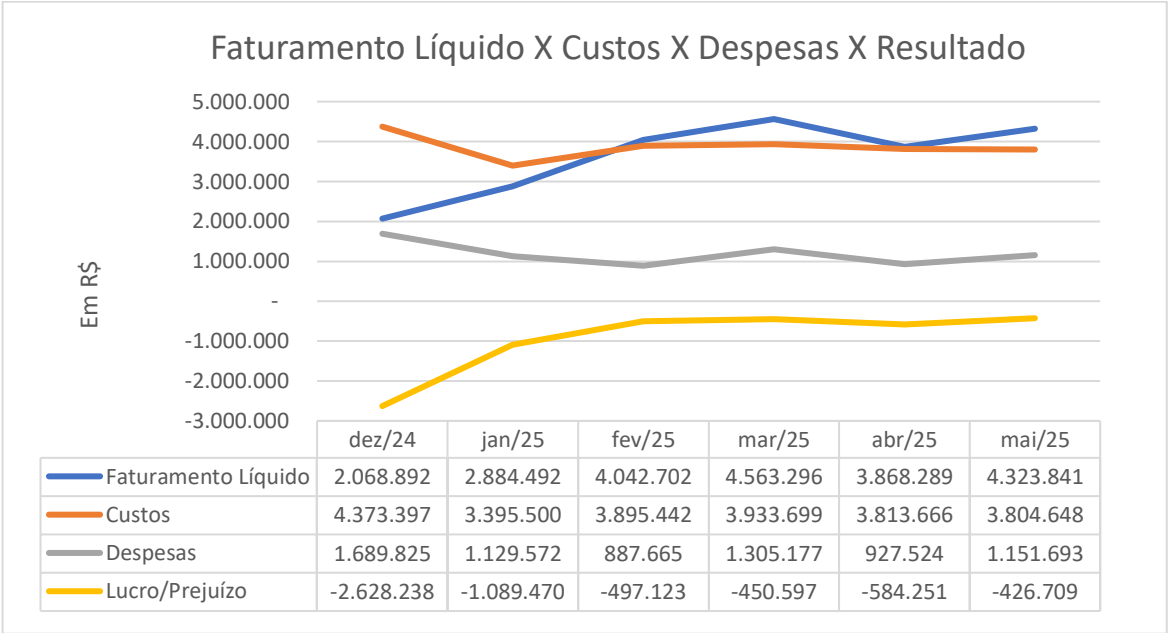
CIRCULANTE	abr/2025	mai/2025	Δ %
Disponibilidades	421.790	383.136	*(9,16)*
Contas a Receber de Clientes	8.476.156	9.108.972	*7,47*
Estoques	2.799.501	3.019.117	*7,84*
Créditos Fiscais	703.693	805.998	*14,54*
Adiantamentos Fornecedores	1.803.962	1.837.402	*1,85*
Adiantamentos Empregados	18.550	28.068	*51,31*
Outras Contas a Receber	6.319.862	6.354.936	*0,55*
Despesas a Apropriar	210.354	177.042	*(15,84)*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.753.868	21.714.672	*4,63*
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	543.581	533.590	*(1,84)*
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	13.918.897	14.124.689	*1,48*
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	898.905	894.967	*(0,44)*
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.493.482	11.497.241	*0,03*
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.774.866	29.970.487	*0,66*
PERMANENTE			
Imobilizado	41.064.417	40.671.338	*(0,96)*
Intangível	78.948	77.259	*(2,14)*
TOTAL DO PERMANENTE	41.143.365	40.748.597	*(0,96)*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.918.231	70.719.084	*(0,28)*
TOTAL DO ATIVO	**91.672.099**	**92.433.756**	*0,83*

PASSIVO

CIRCULANTE	abr/2025	mai/2025	Δ %
Fornecedores	6.976.843	7.546.722	*8,17*
Instituições Financeiras	3.655.435	3.673.105	*0,48*
Duplicatas Descontadas	4.149.852	3.914.330	*(5,68)*
Tributos a Recolher	3.684.911	3.929.430	*6,64*
Obrigações Trabalhistas	5.430.554	5.850.903	*7,74*
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	-
Outras Contas a Pagar	431.844	432.166	*0,07*
Adiantamento Clientes	5.097.650	5.346.111	*4,87*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	29.427.087	30.692.766	*4,30*
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.501.454	5.478.152	*(0,42)*
Empréstimos e Financiamentos (LP)	163.707	146.432	*(10,55)*
Fornecedores (LP)	432.250	399.000	*(7,69)*
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	-
Fornecedores RJ (LP)	11.618.642	11.615.134	*(0,03)*
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	50.147.371	50.147.394	*0,00*
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.746.811	-
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	73.212.841	73.135.528	*(0,11)*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	-
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(28.871.075)	(29.297.783)	*1,48*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.967.830)	(11.394.538)	*3,89*
TOTAL DO PASSIVO	**91.672.099**	**92.433.756**	*0,83*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Faturamento Líquido	2.068.892	2.884.492	4.042.702	4.563.296	3.868.289	4.323.841
Custos	4.373.397	3.395.500	3.895.442	3.933.699	3.813.666	3.804.648
Despesas	1.689.825	1.129.572	887.665	1.305.177	927.524	1.151.693
Lucro/Prejuízo	-2.628.238	-1.089.470	-497.123	-450.597	-584.251	-426.709

A recuperanda registou no mês de MAIO/2025, o faturamento líquido de R$ 4,323 milhões, que representa um aumento de 11,78% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 3,804 milhões, reduzindo 0,24% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,151 milhões, aumento de 24,17% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou o prejuízo mensal de R$ 426 mil, sendo o resultado acumulado parcial (JANEIRO a MAIO/2025) o prejuízo de R$ 3,048 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

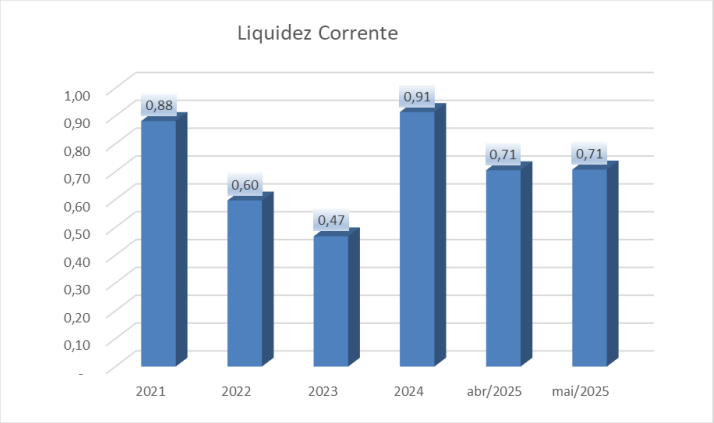
	abr/2025	mai/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	4.546.979	5.045.754	***10,97***
Outras Receitas com Vendas	19.049	49.922	***162,07***
Receita Operacional Bruta - Total	4.566.029	5.095.676	***11,60***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(37.527)	(30.481)	***(18,77)***
Tributos sobre vendas	(660.213)	(741.354)	***12,29***
Receita Operacional Líquida	3.868.289	4.323.841	***11,78***
Custo dos Produtos	(3.813.666)	(3.804.648)	***(0,24)***
Lucro Bruto	54.623	519.193	***850,50***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(521.811)	(588.638)	***12,81***
Despesas Comerciais	(300.321)	(295.152)	***(1,72)***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(156.450)	(305.592)	***95,33***
Outras despesas/Receitas Operacionais	51.058	37.690	***(26,18)***
Lucro Operacional	(872.901)	(632.500)	***(27,54)***
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	288.649	205.791	***(28,71)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(584.251)**	**(426.709)**	***(26,96)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	abr/2025	mai/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	18.049.156	23.094.910	***27,96***
Outras Receitas com Vendas	82.952	132.874	***60,18***
Receita Operacional Bruta - Total	18.132.108	23.227.784	***28,10***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(147.183)	(177.664)	***20,71***
Tributos sobre vendas	(2.626.146)	(3.367.499)	***28,23***
Receita Operacional Líquida	15.358.779	19.682.620	***28,15***
Custo dos Produtos	(15.038.307)	(18.842.955)	***25,30***
Lucro Bruto	320.472	839.665	***162,01***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(2.389.551)	(2.978.190)	***24,63***
Despesas Comerciais	(1.149.046)	(1.444.198)	***25,69***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(872.334)	(1.177.927)	***35,03***
Outras despesas/Receitas Operacionais	160.994	198.684	***23,41***
Lucro Operacional	(3.929.466)	(4.561.966)	***16,10***
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	1.308.024	1.513.815	***15,73***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(2.621.442)**	**(3.048.151)**	***16,28***

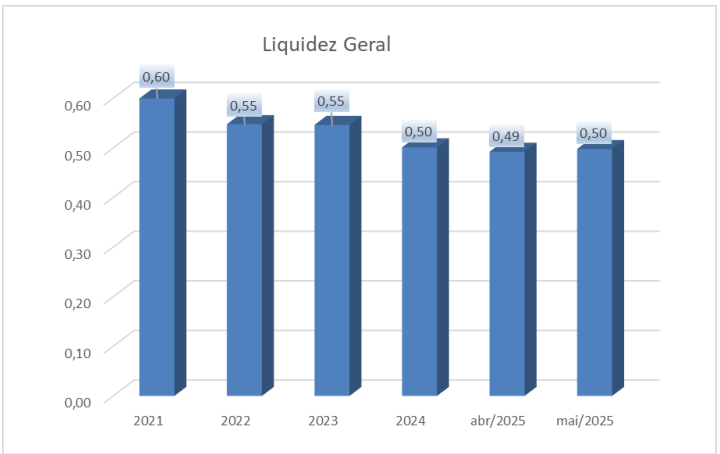
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



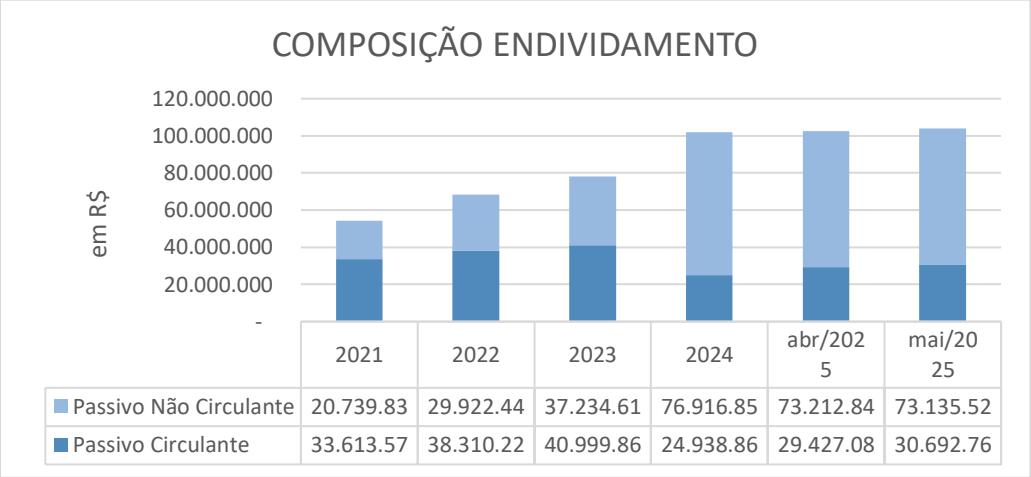
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de MAIO/2025, o índice é de 0,71.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



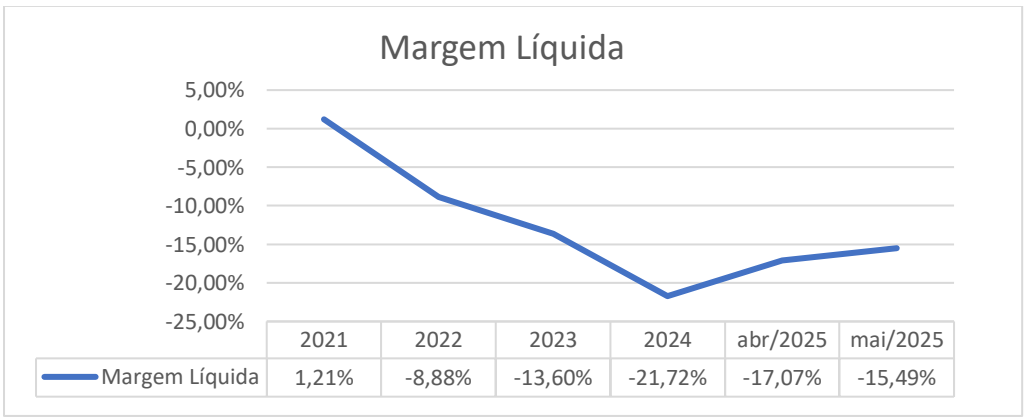
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de MAIO/2025, apresentou o índice de 0,50, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



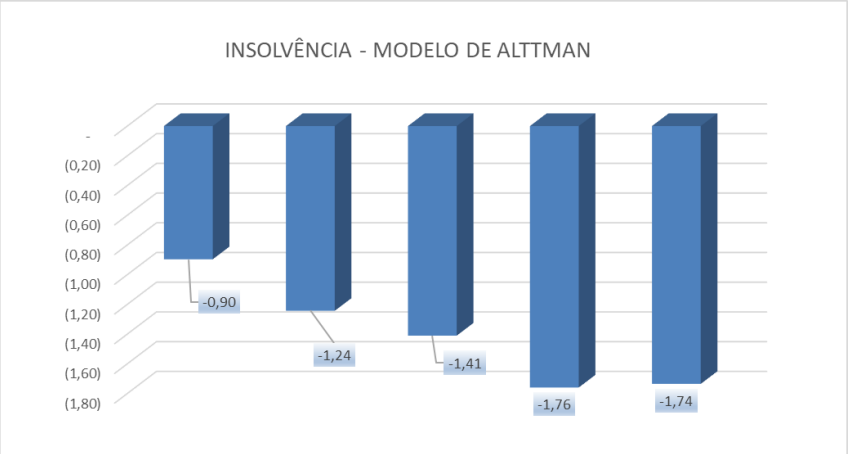
	2021	2022	2023	2024	abr/2025	mai/2025
Passivo Não Circulante	20.739.83	29.922.44	37.234.61	76.916.85	73.212.84	73.135.52
Passivo Circulante	33.613.57	38.310.22	40.999.86	24.938.86	29.427.08	30.692.76

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2021	2022	2023	2024	abr/2025	mai/2025
Margem Líquida	1,21%	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-17,07%	-15,49%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de MAIO/2025, com o total de R$ 10,788 milhões, representando um aumento de 3,49% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	abr/2025	mai/2025
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	1.818.560,64	2.070.189,68
2270	Obrigações tributárias estaduais	8.044,66	11.247,11
2280	Obrigações tributárias municipais	583,16	441,01
22501	INSS a Recolher	1.238.274,12	1.380.685,41
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.857.722,32	1.847.552,27
	Total Passivo circulante	**4.923.184,90**	**5.310.115,48**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.501.454,30	5.478.151,78
	Total Passivo não circulante	**5.501.454,30**	**5.478.151,78**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**10.424.639,20**	**10.788.267,26**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 76,706 milhões representando um aumento de 0,70% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	abr/2025	mai/2025
Fornecedores	6.976.842,74	7.546.721,53
Instituições Financeiras	3.655.434,59	3.673.104,68
Outras Contas a Pagar	431.843,74	432.165,75
Empréstimos e Financiamentos (LP)	163.707,01	146.432,10
Fornecedores (LP)	432.250,00	399.000,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	50.147.371,04	50.147.393,70
Fornecedores RJ (LP)	11.618.641,76	11.615.133,56
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811,07	2.746.811,07
	76.172.901,95	**76.706.762,39**

6. QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 1 de julho de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B